Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
02 AGO. 2010
Doc. Recebido
às ____ : ____ horas
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 085/00
De 26/07/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Glaucia Lucio Corba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°613/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-148.000,000(Cento e quarenta e oito mil reais), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo, que segue:

02.0600	**Sec. de Obras e Serv. Públicos**	
26.782.0011.2067	Aquis. De Combustível - Convênio	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-148.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do oriundos do repasse do Governo Estadual , através dos Convênios nº082/10-GJ/DER-RO.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de julho de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26/07/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076